



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 176/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a instalação de placa de denominação na Rua Bruna dos Reis Santos, no Parque Residencial Ferrarez.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 1 de abril de 2024.

VALDECIR LIO

VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o tráfego de veículos aumentou consideravelmente em nossas vias públicas nos últimos anos, fato que requer investimentos constantes nesse segmento por parte do poder público municipal.

Dentro do contexto acima mencionado e vislumbrando atender os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente, solicitamos ao Poder Executivo que promova a instalação de placa de denominação da atual Rua Projetada 26, conforme estabelecido na Lei nº 7.026, de 14 de novembro de 2023, que passou a denominar-se Rua Bruna dos Reis Santos, no Parque Residencial Ferrarez.

Vale ressaltar que tal medida deve ser concretizada por representar os anseios de nossa população, permitindo assim, a gestão participativa e democrática da cidade em face dos atos do governo local.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que atenda os anseios dos referidos munícipes.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7 026, de 14 de novembro de 2023

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BRUNA DOS REIS SANTOS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BRUNA DOS REIS SANTOS, a atual Rua Projetada 26, localizada no loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de novembro de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
Prefeito Municipal

**Edison Marco Caporalin**  
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 105/2023 de autoria do Vereador Valdecir Lio, da Câmara Municipal de Votuporanga e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Assinado por 3 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CBRF-CEES-3CD7-134D> e informe o código CBRF-CEES-3CD7-134D

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

